

11

CAMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

IND 2843 / 2007

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal:

Com fundamento no art. 143 do Regimento Interno desta Casa, solicito a manifestação da Câmara Legislativa do Distrito Federal, mediante a aprovação desta "INDICAÇÃO", para sugerir ao Poder Executivo do Distrito Federal a denominação de "Praça dos Salmos" a praça localizada entre as Quadras QN 18 a QN 28 do Riacho Fundo II, RA XXI.

A presente proposição visa denominar a atual Praça existente entre as Quadras QN 18 a QN 28 do Riacho Fundo II de “Praça dos Salmos”, em virtude das 188 vigílias feiras no local onde se lia sempre o livro dos Salmos, pelos integrantes das entidades que integram a Coalizão. Trata-se de um marco histórico que será sempre lembrado pelas famílias que almejaram o sonho da casa própria.

Á área adjacente foi concedida a Coalizão de luta pela moradia no DF através da sua entidade mãe, Associação Pró-Morar Movimento vida de Samambaia – AMVS, conforme concessão de Direito Real de uso Resolúvel gratuita efetuada pela União em 26/05/06. Trata-se de uma área que foi concedida para construção de moradias populares há muito tempo solicitado por pessoas que necessitam de um local pra morar.

No dia 27 de outubro foi feita uma comemoração festiva na Praça para apresentação da licença prévia que contou com mais de doze mil pessoas, a presença do Governador em Exercício e diversas autoridades.

Peço, portanto, o apoio dos nobres Parlamentares para a aprovação da presente Indicação.

Sala das Sessões, em 29 de outubro de 2004.

Deputado BARISTA DAS COOPERATIVAS, PRP

ASSOCIATIVO FLEMÁRIO
19 (10) 16